

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023



# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.425/0001-42, neste ato representado por sua Prefeita, Ilce Alves Rocha Perdigão, com domicílio especial na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 — Centro, Vespasiano — MG, CEP 33.200-000, portadora da carteira de identidade nº M-2.585.036, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o número 418.941.706-87, doravante denominado CEDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito, Rogério Cesar de Matos Avelar, com sede especial na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa — MG, CEP 33.231-103, portador da Carteira de Identidade nº M-1.083.665, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado CESSIONÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolvem, com fundamento na Lei nº 2.241 de 03/03/2008, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão da servidora pública **Janair Cândida Cassiano**, matrícula **03082**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº **M-5.095.985**, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº **972.531.466-20**, doravante denominada **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, para exercer cargo de Professor de Educação Básica III no Projeto do Núcleo de Alfabetização e Letramento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente cessão tem amparo na Lei Municipal nº 2.241 de 03 de março de 2008 e será sem ônus para o CEDENTE, e com ônus para o CESSIONÁRIO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de Vespasiano e Lagoa Santa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- São obrigações do CEDENTE:
- a) providenciar a adequação funcional da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** junto ao Poder Executivo Municipal, regularizando a sua situação;
- b)garantir os direitos e vantagens atuais e futuros do cargo efetivo da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida.
- c)responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Vespasiano.
- d) encaminhar para o cessionário no prazo de até 30 (trinta) dias a publicação do extrato deste instrumento.
- e) encaminhar mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, planilha contendo o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ, nome do banco, número da conta bancária, número da agência e discriminando os valores da remuneração da servidora e encargos sociais, para pagamento.
  - São obrigações do CESSIONÁRIO:
  - a) arcar com o ônus da remuneração da FUNCIONÁRIA/SERVIDORA;



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023



- b) proceder perante aos órgãos responsáveis, com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários referentes à **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa.
- c) promover a lotação da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida ematividade expressamente ligada às ações relacionadas ao objeto da cessão;
- d) informar ao cedente qualquer alteração na relação funcional entre a **Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa** e a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** mediante oficio escrito e protocolo de recebimento;
- e) encaminhar mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, o registro de ponto de frequência da FUNCIONÁRIA/SERVIDORA e as ocorrências funcionais da SERVIDORA cedida;
- f) prestar qualquer informação ao CEDENTE, quando solicitada, sobre as atividades desenvolvidas pela FUNCIONÁRIA/SERVIDORA junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa;
- g) conceder, na época devida, as férias a que fizer jus a **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA** cedida, observada a legislação em vigor, de modo que, ao retornar ao **CEDENTE**, não ocorra nenhuma pendência na sua vida funcional;
- h) não promover a subcessão da FUNCIONÁRIA/SERVIDORA cedida a qualquer órgão ou entidade, sem prévio e expresso consentimento do CEDENTE;
- i) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar o objeto deste Termo, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA;
- j) solicitar, quando houver interesse, a prorrogação de vigência deste instrumento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, com a devida justificativa;
- k) responsabilizar-se pela publicação deste instrumento e de quaisquer atos dele decorrentes no Diário Oficial do Município de Lagoa Santa.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Dá-se ao presente Termo de Cooperação Técnica o valor bruto de até R\$ 118.168,84 (cento e dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente à remuneração anual da funcionária/servidora cedida.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os encargos financeiros do CESSIONÁRIO correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.07.02.12.365.0017.2204.3.1.91.11.00. FICHA 936.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica será vigente da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, ficando convalidados todos os atos praticados a partir de janeiro de 2022.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNCIONÁRIA/SERVIDORA

A servidora não sofrerá prejuízos de direitos e vantagens de seu cargo efetivo e de seu respectivo tempo de serviço à disposição do **CESSIONÁRIO**, que, será considerado para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DENÚNCIA EXTINÇÃO E RESCISÃO

Os partícipes poderão denunciar este Termo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes deverão comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ciência da **FUNCIONÁRIA/SERVIDORA**, qualquer intenção de alterar ou de rescindir o presente Termo, mediante ofício escrito e protocolo de recebimento.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá às partes proceder com a publicação do extrato do presente instrumento, conforme previsão legal.

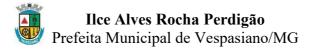
### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vespasiano, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

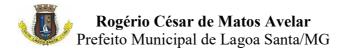
Vespasiano, 2023.

### **CEDENTE:**



### **CESSIONÁRIO:**

TECTEMINITAC.



TESTEMUNHAS:	
LAIS DE CASTRO BRANT	_

### GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES



## 5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de June de 2023, 15:28:07



## CESSÃO SERVIDORA - JANAIR CÂNDIDA CASSIANO

Código do documento fce8bce4-dc6e-415b-a968-2084eb3ce912



### **Assinaturas**



Rogerio Cesar de Matos Avelar gabinete@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte



Ilce Alves Rocha Perdigão gabinete@vespasiano.mg.gov.br Assinou como parte



Lais de Castro Brant laisricco@gmail.com Assinou como testemunha



Guilherme José Ferreira de Moraes contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br Assinou como testemunha



Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou

Thomas

Uce Alves Rocha Perdigão



Guilherme José Ferreira de Moraes

Sthefany Caroline G. de Oliveira

### Eventos do documento

### 27 Apr 2023, 14:36:34

Documento fce8bce4-dc6e-415b-a968-2084eb3ce912  $\ criado$  por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-04-27T14:36:34-03:00

### 27 Apr 2023, 14:40:13

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-04-27T14:40:13-03:00

### 02 May 2023, 17:58:12

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 61006) - Geolocalização: -19.6247552 -43.8992896 - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2023-05-02T17:58:12-03:00

### 29 May 2023, 09:25:02

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO Assinou como parte - Email: gabinete@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154



## 5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 16 de June de 2023, 15:28:07



(187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 21086) - Geolocalização: -19.7016016 -43.9150498 - Documento de identificação informado: 418.941.706-87 - DATE ATOM: 2023-05-29T09:25:02-03:00

### 14 Jun 2023, 10:48:13

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **educacao@vespasiano.mg.gov.br** para **contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-14T10:48:13-03:00

#### 15 Jun 2023, 10:14:43

LAIS DE CASTRO BRANT **Assinou como testemunha** - Email: laisricco@gmail.com - IP: 187.86.255.197 (187-86-255-197.vespanet.com.br porta: 55366) - Documento de identificação informado: 591.793.416-91 - DATE ATOM: 2023-06-15T10:14:43-03:00

### 16 Jun 2023, 15:20:08

GUILHERME JOSÉ FERREIRA DE MORAES **Assinou como testemunha** - Email: contabilidade-educacao@vespasiano.mg.gov.br - IP: 187.86.249.154 (187-86-249-154.vespanet.com.br porta: 24394) - Documento de identificação informado: 378.528.766-68 - DATE\_ATOM: 2023-06-16T15:20:08-03:00

### 16 Jun 2023, 15:27:54

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 48742) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE\_ATOM: 2023-06-16T15:27:54-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):428b82a7de21a68358b94dfa63b19c0ba0deb20b90c77d607233f92fcbd83a26 (SHA512):9640ea6ffa5cb30f6402003abcc5f1a264f26cad84f321acfe855624ad013da730b806d7b18af328d7b13a0f0a6ac9049784e5e85d4c72cc81262c538338c3b1

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign